



## ATA DA 19ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

23 DE AGOSTO DE 2016

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e quarenta e três minutos, teve início a 19ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra** e **Hélio Paes de Barros Júnior** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausentes justificadamente os Diretores **Ricardo Fenelon Junior** e **Juliano Alcântara Noman**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas da 17ª e da 18ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizadas, respectivamente, nos dias vinte e seis de julho e nove de agosto de dois mil e dezesseis. Considerando a ausência dos Diretores Ricardo Fenelon Junior e Juliano Alcântara Noman, o Diretor-Presidente propôs que fossem aquelas apreciadas na próxima reunião, o que foi **aprovado** por unanimidade. Na sequência, o Diretor-Presidente cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação da deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo: **1)** Processo: 00058.072285/2016-91; Assunto: edição da Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107); Ato decorrente: Resolução nº 385, de 9 de agosto de 2016; Decisão: **confirmada**, por unanimidade, a edição da Emenda nº 01 ao RBAC nº 107, tendo em vista manifestação favorável da Procuradoria. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo: 60800.059637/2011-80; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta a audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **3)** Processo: 00058.003616/2016-42; Interessado: José Flávio Castro Barretto; Assunto: pedido de reconsideração; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o pedido de reconsideração interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Diretoria em 10 de junho de 2016; **4)** Processo: 00058.022458/2016-20; Interessados: Valdir Gonçalves, Marcelo Mihajlovic Carone, Rafael Kiam Tomin, Edgar Leite de Melo Neto, José Rubenilson de Oliveira e Marcello Barreiros Chiodi; Assunto: pedido de reconsideração; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o pedido de reconsideração interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Diretoria em 28 de junho de 2016; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **5)** Processo: 00065.037456/2015-65; Interessado: POLIMIG - Escola Politécnica de Minas Gerais; Assunto: pedido de dilação de prazo para cumprimento do disposto no art. 3º da Decisão nº 19, de 1º de março de 2016; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a dilação do referido prazo por cento e oitenta dias, tendo em vista manifestação favorável da área técnica, nos termos do Despacho nº 202/2016/SPO, de 8 de julho de 2016; **6)** Processo: 00058.068352/2016-72; Interessado: Ases Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **7)** Processo: 00058.042372/2016-13; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação dos projetos de tipo do avião Embraer ERJ 190-300 e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável ao uso do sistema ATTCS (Sistema Automático de Controle de Tração de Decolagem) para arremetida, objeto da Audiência Pública nº 13/2016, encerrada em 12 de junho de 2016; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da proposta originalmente apresentada, considerando a ausência de contribuições no processo de audiência; **8)** Processo: 00058.074075/2016-37; Interessado: Companhia de Servicios de Transporte Aereo Amazonas S.A.; Assunto: autorização para empresa estrangeira operar no Brasil como empresa de serviço de transporte

aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **9)** Processo: 00058.003056/2016-26; Interessado: Agrigel Aero Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Juliano Noman (leitura do relatório pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, nos termos do art. 11, § 2º, da Instrução Normativa nº 33, 12 de janeiro de 2010); **10)** Processo: 00058.027315/2015-23; Interessado: Aeroporto Internacional de Porto Alegre (SBPA); Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.207(d)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista manifestação favorável da área técnica, nos termos da Nota Técnica nº 24/2016/GTOP/GCOP/SIA, de 10 de maio de 2016; **11)** Processo: 00058.017574/2014-65; Interessado: Berbel Aviação Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **12)** Processo: 00058.124876/2015-70; Interessado: Amazons Del Paraguay S.A. Líneas Aéreas; Assunto: autorização para empresa estrangeira funcionar no Brasil como empresa de serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e vinte e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada..



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 06/09/2016, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 06/09/2016, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 20/09/2016, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0006403** e o código CRC **A5827B19**.